



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Portaria 022/2024

Itaporanga, 12 de novembro de 2024.

Altera a Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o expediente em feriados e pontos facultativos da Câmara Municipal.

Fábio Bruno Gurgel Benini, Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe facultam o cargo, Resolve:

Art. 1º Ficam declarados os dias 18 e 19 de novembro de 2024 como ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Itaporanga – SP.

Art. 2º Ficam reordenados os incisos do artigo 1º da Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 2024, que passam a vigorar com a seguinte disposição:

Art. 1º (...)

(...)

XIV – 15 de novembro (sexta-feira) – Proclamação da República (feriado nacional);

XV – 18 de novembro (segunda-feira) – (ponto facultativo);

XVI – 19 de novembro (terça-feira) – (ponto facultativo);

XVII – 20 de novembro (quarta-feira) – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);

XVIII – 18 de dezembro a 31 de dezembro - Fechamento de exercício - Recesso do Legislativo - suspensão de expediente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.


Fábio Bruno Gurgel Benini
Presidente

Registrada e publicada em data supra.